



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 46 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 15 de abril de 2025.

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 46 de 2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes que deverão ser observadas para a elaboração da peça orçamentária do município para o exercício financeiro do ano de 2026, compreendendo orientações para a elaboração da proposta orçamentária, a estrutura e organização do orçamento, disposições sobre alterações na legislação tributária, despesas com pessoal e encargos sociais, execução orçamentária e disposições gerais. A LDO também incorpora os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Além do dispositivo legal citado acima, há de respeitar o disposto no Parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno, que estabelece que às leis orçamentárias devem ser encaminhadas para todas as comissões permanentes, devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao analisar o "Planejamento das despesas" anexo à LDO, observamos dotações destinadas às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência e Ação Social. As despesas planejadas para estas áreas contemplam ações de manutenção e desenvolvimento de programas e atividades essenciais.

Na área da Educação, destacam-se despesas relacionadas à manutenção do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (EMEI's e Creches), Ensino Especial, Programa de Alimentação Escolar (PNAE), transporte escolar, auxílio transporte para estudantes dos ensinos médio/profissionalizante e superior e uniformização escolar. O FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) aparece como importante fonte de recursos e destinação de despesas.

Na área da Saúde, o planejamento das despesas abrange a manutenção das Unidades de Saúde da Família (USF), CAPS/Saúde Mental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Farmácia Municipal, Transporte de Saúde, manutenção da Secretaria de Saúde com foco na atenção primária e média complexidade ambulatorial e hospitalar. Há previsão de recebimento de transferências de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) da União e do Estado.

Na área da Assistência e Ação Social, as despesas planejadas incluem a atenção à terceira idade, manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, manutenção da própria Secretaria, programas de alimentação a organizações da sociedade civil, programa de transporte de OSC's, Programa Vida Leite e Feira Socioambiental. Transferências de recursos federais e estaduais para programas específicos como IGD-SUAS, PAIF, PAEFI/CREAS, Programa Primeira Infância (Criança Feliz), SCFV e ações de acolhimento e apoio a deficientes são previstos.

Assim, em relação ao mérito do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A aplicação dos recursos públicos, através dos programas de políticas públicas apresentados no presente projeto, em relação aos assuntos pertinentes à essa comissão, parece estar adequada as necessidades do nosso município.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 21 de maio de 2025.

David Cauã Mendes Costa
Relator

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - FDW0-HXF8-W3Z9-49ZG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=FDW0HXF8W3Z949ZG>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FDW0-HXF8-W3Z9-49ZG



ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - FDW0-HXF8-W3Z9-49ZG